



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
TERÇA-FEIRA  
26 DE MAIO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.958**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	6
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO .....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10
SECRETARIA DE SAÚDE .....	14
PREVIPALMAS .....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	19

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.429, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre diretrizes para a promoção do acesso a medidores e sensores de monitoramento contínuo de glicose para crianças e adolescentes diagnosticados com diabetes mellitus tipo 1, no âmbito do Município de Palmas-TO e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui diretrizes para a promoção do acesso a medidores e sensores de monitoramento contínuo de glicose para crianças e adolescentes diagnosticados com diabetes mellitus tipo 1, no âmbito do Município de Palmas-TO.

Art. 2º Constituem diretrizes da política municipal:

I - a promoção da equidade no acesso às tecnologias de monitoramento glicêmico;

II - o fortalecimento das ações já desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - a priorização de pacientes em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios técnicos;

IV - o incentivo à adoção de protocolos clínicos baseados em evidências científicas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observadas as normas do SUS e a disponibilidade orçamentária:

I - avaliar a inclusão dos dispositivos de monitoramento contínuo de glicose nos protocolos municipais de atenção especializada;

II - firmar parcerias com a União, o Estado, entidades filantrópicas e iniciativa privada;

III - promover campanhas educativas sobre o uso adequado da tecnologia.

Art. 4º A execução das diretrizes previstas nesta Lei ocorrerá por meio das dotações orçamentárias próprias já existentes, não implicando criação de novos cargos, funções ou aumento obrigatório de despesa pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 71/2026, de autoria do Vereador Walter Viana)

### LEI Nº 3.430, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de unidade escolar como referência para atendimento de alunos diagnosticados com diabetes mellitus tipo 1, no Município de Palmas-TO.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rede pública municipal de ensino contará com uma unidade escolar a ser designada como referência para atendimento de alunos diagnosticados com diabetes mellitus tipo 1.

Art. 2º A unidade escolar designada como referência deverá garantir aos alunos com Diabetes Mellitus Tipo 1:

I - acompanhamento de profissional de saúde durante o período escolar;

II - suporte para monitoramento glicêmico e administração de insulina conforme prescrição médica;

III - protocolo de atendimento para situações de hipoglicemia e hiperglicemia;

IV - integração entre equipe escolar e equipe de saúde do Município.

Art. 3º O acompanhamento de que trata esta Lei poderá ser realizado por enfermeiro, técnico de enfermagem ou outro profissional de saúde habilitado, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 70/2026, de autoria do Vereador Walter Viana)

### LEI Nº 3.431, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação de sistemas de sinalização e adaptados nos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Município de Palmas-TO.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que utilizam sistema e sinalização deverão assegurar a plena acessibilidade e autonomia das pessoas com deficiência na percepção de informações essenciais.

Parágrafo único. Os sistemas de sinalização deverão possuir recursos complementares que garantam a devida identificação das informações para as pessoas com deficiência na percepção de cores, utilizando sinais visuais alternativos, legendas, símbolos ou padrões contrastantes.

Art. 2º A implementação das adaptações deverá ocorrer em todas as novas sinalizações e, progressivamente, nas sinalizações existentes, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta lei, observada a disponibilidade orçamentária do respectivo ente ou instituição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 464/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

### LEI Nº 3.432, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Palmas, de pessoas condenadas por crimes de violência contra menores, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Palmas, a nomeação para cargos em comissão de livre provimento de pessoas que tenham sido condenadas, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por crime contra criança e adolescente.

Art. 2º A vedação prevista no artigo anterior aplica-se a:

I - cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

II - funções gratificadas;

III - qualquer outra forma de designação para exercício de função de confiança no serviço público municipal.

Art. 3º Para fins de cumprimento desta Lei, a comprovação da inexistência de condenação nos termos desta norma deverá ser apresentada no ato da nomeação, mediante certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.

Art. 4º A vedação subsiste enquanto durarem os efeitos da condenação, incluindo o período de cumprimento da pena e eventuais restrições de direitos estabelecidas em sentença.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 441/2025, de autoria da Vereadora Delma Freitas)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.922, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo de provimento em comissão, bem como altera o inciso I do Anexo XXVII do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído do inciso II, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, constante do Anexo VIII do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, 1 (um) cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, simbologia DAS-5, para o inciso II do Anexo XXVII do mesmo Decreto, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, que passa ter nomenclatura de Gerente de Planejamento, simbologia DAS - 5.

Art. 2º O inciso I do Anexo XXVII ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO XXVII AO DECRETO Nº 2.724,  
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - .....  
.....  
1.4.2 - Gerência de Planejamento;  
1.4.2.1 - Divisão de Planejamento;  
.....  
.....(NR)”

Art. 3º A função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento, simbologia FG, constante do inciso II do Anexo XXVII ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, é reordenada de acordo com a hierarquia constante no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º É revogado o subitem 1.4.1.1.1 do inciso I do Anexo XXVII do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 645 - CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARYELLEN DIAS BRITO, matrícula nº 413080937, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 27 de maio de 2026, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 646 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

I - pelo período de 19 (dezenove) meses, IVANI DOMINGOS DA SILVA;

II - pelo período de 18 (dezoito) meses:

ELITON SOUSA MONTEIRO;  
FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA;  
ISAÍAS NERES COSTA DA SILVA;  
JEFFERSON DOS SANTOS;

III - pelo período de 20 (vinte) meses:

MARCOS ANTÔNIO VALLE LIMA;  
ROMARIO DA SILVA RAMALHO;

IV - pelo período de 22 (vinte e dois) meses:

DAMIÃO COSTA POSSIDÔNIO;  
ROMILDO FERREIRA BATISTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 647 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 648 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, MARILEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA MARTINS;

II - para a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

KAUAN ALVES DA SILVA;  
ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS BATALHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 649 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA NEUMA MACHADO COELHO no cargo de Gerente de Planejamento - DAS-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a partir de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 650 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.006528/2025 e Parecer nº 82/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Geral-40h, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - ALBERTINA DANTAS DE SOUZA, a partir de 26 de maio de 2026;

II - JOÃO VICTOR RODRIGUES BORBA ALVES, a partir de 27 de maio de 2026;

III - KARLEANE BEZERRA DA SILVA, a partir de 26 de maio de 2026;

IV - MAIANA LUIZ MARTINS, a partir de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 637, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

I - ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, a partir de 14 de maio de 2026;

II - FLAVIO RIBEIRO SILVA, a partir de 18 de maio de 2026;

III - TIAGO LINHARES DE OLIVEIRA, a partir de 4 de maio de 2026;

IV - RAIANE MACHADO VIEIRA, a partir de 4 de maio de 2026;

V - WADRIAM SANTANA DA SILVA, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 638, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 14 de maio de 2026:

KAIO IGOR OLIVEIRA MARINHO;  
VITOR SANTOS DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 639, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 542-NM, de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.941, de 29 de abril de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: LUZIA SILVA DA LUZ GOMES; leia-se: LUZIA SILVA DA LUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 640, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, a pedido, ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 641, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.9.235158/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 642, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 422-NM, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.925, de 1º de abril de 2026, a parte referente a Jhonny da Silva Oliveira Lima, quanto ao órgão, onde se lê: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito; leia-se: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 018/GMP/GAB/PREF, DE 021 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor AGHNALDO RODRIGUES OLIMPIO, matrícula 227281, Subinspetor da Guarda Metropolitana de Palmas, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Gerência de Rumu e Segurança Institucional, em razão do afastamento do titular o Inspetor Chefe ANTONIO LOURENÇO DE AMORIM JUNIOR, matrícula 26921, no período de 18 de maio à 06 de junho de 2026, em razão de gozo de Licença de Afastamento do Cônjuge (Licença Paternidade).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR  
Comandante na Guarda Metropolitana de Palmas  
Ato nº 04 - NM (01/01/2025)

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO com sede na Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Prédio - Paço Municipal, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, representado pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato Nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, especificamente em razão do seu valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo 00000.0.039716/2026 (VOLUME 1), que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições de servidores para participação no curso de capacitação intitulado "Planilhas de Custos e Formação de Preços, incluindo Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos", a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor, em favor da empresa INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 7.180,00 (SETE MIL CENTO E OITENTA REAIS).

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 14961/2026

PROCESSO: NUP 00000.0.039716/2026/ PRODATA 2026002271  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA  
OBJETO: contratação de empresa especializada, visando à aquisição de 02 (duas) inscrições de servidores para participação no curso de capacitação intitulado planilhas de custos e formação de preços, incluindo revisão, reajuste e repactuação de contratos, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais).

BASE LEGAL: Fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Ato de contratação direta nº 009/2026/GAB/PREF.

RECURSOS: 2100. 04.122.8004-8406-Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 3.3.90.39.48, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20260173, NE Nº 14961

DATA DO EMPENHO: 25 de maio de 2026.

## GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

### EDITAL Nº 02/2026/ CPSSP/GMP

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O CORAL JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, em conformidade com a lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro no regimento interno instituído pela Portaria Nº 018/2025/GAB, de 19 de maio de 2025, torna público o edital de seleção para Voluntários no Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

#### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 - OBJETIVOS

O presente edital destina-se a crianças e adolescentes de 10 a 18 anos de idade com aptidão musical. O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva usa como ferramenta a musicalização com jovens e desenvolve também trabalho de iniciação musical, onde serão ofertadas aulas de teoria musical, canto coral, ordem unida, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

##### 1.2 - METAS

1.3 - Pretende-se através deste Edital ofertar 12 (doze) vagas para vozes masculinas e femininas com extensão vocal: soprano, contralto e tenor.

1.4 - A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o preenchimento imediato e a formação de cadastro reserva de vozes masculinas e femininas com extensão vocal: soprano, contralto e tenor.

#### 2 - DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas através do site: <https://escolademusicagmp.palmas.to.gov.br/> entre os dias 01/06/2026 e 08/06/2026.

#### 3 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR

3.1 - Residir em Palmas-TO;

3.2 - Estar matriculado em uma instituição regular de ensino;

3.3 - Ter idade entre 10 e 18 anos.

3.4 - Disponibilidade para participar das aulas, ensaios, apresentações e demais eventos;

#### 4 - DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO

4.1 - O dia e horário da avaliação serão informados no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 - As avaliações acontecerão no período de 09 a 12/06/2026, a partir das 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, telefone: 3212-7263.

4.3 - Os testes serão feitos por ordem de chegada, onde serão entregues senhas das 14 horas até às 15 horas.

4.4 - Fica garantido o atendimento aos grupos prioritários conforme a lei no 10.048, de 8 de novembro de 2000.

#### 5 - DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 - Serão considerados Apts, e classificados em ordem decrescente até o número de vagas disponíveis os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 - Será considerado o seguinte critério do TESTE 01

I - Entrevista sobre o interesse do candidato em fazer parte do coral, oportunidade em que serão levantadas questões relevantes

para o bom funcionamento do grupo como disponibilidade, comprometimento, assiduidade e pontualidade e as demais especificidades que se fizerem relevantes;

II - O candidato deverá entoar a música, "Eu Só Quero um Xodó", composta por Dominginhos e Anastácia;

III - Entoar uma música do seu repertório.

5.4 - Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02

I - Vocalização;

II - Ritmo.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1- O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 16/06/2025.

6.2- Os candidatos considerados Aptos deverão se apresentar no dia 17/06/2026, às 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, acompanhado do seu responsável.

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A documentação deverá ser enviada no formato pdf e com a função de mensagens temporárias desativada pelo prazo mínimo de sete dias para o whatsapp da coordenação no número 633212-7263, até o dia 23/06/2026:

I - RG e CPF;

II - Declaração de matrícula de estabelecimento regular de ensino;

III - Comprovante de residência com CEP;

IV - Documentos pessoais de um responsável;

V - Tipagem Sanguínea.

## 8 - DO LOCAL E HORÁRIO DAS AULAS

8.1 - As aulas acontecerão em dias e horários definidos previamente pela coordenação, das 15 horas às 17 horas e 30 minutos no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas - TO, 25 de maio de 2026.

José Rênilson Oliveira da Silva - Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

Gilmar Fernandes da Cunha - Inspetor  
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

NUP: 00000.0.012140/2024 (VOLUME 1)

PROCESSO Nº: 2024021598

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência

CONTRATANTE: Município de Palmas-TO, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS-TO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2024. VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2024021598.

RÉCURSOS: Unidade Orçamentária 2300; Funcional Programática 03.122.2501.2743; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte de Recursos 150000009; Ficha 20260233; Nota de Empenho nº8588.

VIGÊNCIA: 24/05/2026 a 24/05/2028 (24 meses).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, representado por seu Procurador-Geral Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928, e Fábio Roque da Silva Araújo, Oficial Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, inscrito no CPF sob nº XXX.176.895-XX.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de junho de 2026, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), da CONCORRÊNCIA Nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no Jardim Laila, em Palmas/TO, instruído no processo NUP: 00000.0.019741/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, ou através do e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 18 de maio de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Agente de Contratação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de junho de 2026, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 011/2026, tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização do acervo documental físico, digitalização de documentos, indexação de informações e inserção de dados nos sistemas de gestão de Recursos Humanos do PREVIPALMAS, a ser realizada conforme demanda da Administração, com condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.002235/2026 de interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de maio de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho  
Pregoeiro

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.037860/2026

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de café, açúcar e copos descartáveis.

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Turismo.

OBTENÇÃO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/05/2026 (08h00min) - 01/06/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 01/06/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.038551/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, produtos químicos, materiais de higiene e utensílios de consumo.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/05/2026 (08h00min) - 01/06/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 01/06/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2026  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0019282/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de chaveiro.

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município de Palmas

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 27/05/2026 - 01/06/2026 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 01/06/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações**ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS****EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 39, DE 25 DE MAIO DE 2026.  
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO  
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações- sei, na modalidade presencial, sendo ofertadas 22 (vinte) vagas em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, no dia 27 de maio de 2026, das 08h às 12h - TURMA A e das 14h às 18h - TURMA B, com objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Esta capacitação destina-se exclusivamente aos servidores públicos municipais que integram a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. A capacitação é regido por este Edital executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo de Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades estabelecido a seguir:

Data	Cronograma de Atividades
26/05	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
27/05 (Quarta-feira) TURMA A - 08h às 12h TURMA B - 14h às 18h	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.

**II - DA QUALIFICAÇÃO**

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 04 horas, das 08h às 12h e das 14h às 18h, em Turmas Específicas no dia 27 de maio de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

**III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no curso destina-se exclusivamente aos SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Palmas/TO, previamente selecionados, conforme relação constante no ANEXO - B deste Edital, não havendo necessidade de inscrição por iniciativa do servidor.

3.2. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO - C deste Edital.

**IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

4.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 04 horas.

4.2. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento de 100% (cem por cento) da carga horária prevista para o curso.

**V - DA VALIDADE DO EDITAL**

5.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar no dia 27 de maio de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 18h, o curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, na cidade de Palmas /TO.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

6.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 039/2026.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores  
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO nº 1.260 - NMDIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
Escola Governo de Palmas - EGP  
ATO Nº 1.295 - NM**ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA**

O curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, tem por objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital. O referido curso será realizado em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar no dia 27 de maio de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 04 h/a POR TURMA	
27/05/2026 (Quarta-feira) TURMA A 08h às 12h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Documentos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
27/05/2026 (Quarta-feira) TURMA B 14h às 18h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"

## INSTRUTORA

Gildineia Silva de Jesus, Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (Unitins, 1996) e Pós-graduada em Engenharia da Informação (Unitins, 2001), Ciência da Computação (UFSC/ULBRA, 2002) e Políticas Públicas e Gestão Estratégica da Saúde (UFT/Ministério da Saúde/Organização Pan-Americana da Saúde, 2006). Coach Integral Sistêmico (Febracs, 2019). Servidora efetiva da Prefeitura de Palmas desde 2000, cargo Analista de Sistemas, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenação de Controle e Avaliação em Saúde. Instrutora na Escola de Governo de Palmas - EGP, na área de Tecnologia da Informação e em Informática Básica desde 2010, tendo ministrado cursos em Informática Básica - LibreOffice, Gestão do Conhecimento, Tendências Tecnológicas na Educação, com experiência também em suporte operacional e treinamentos nos sistemas de informação em saúde do Ministério da Saúde SISREG, CadWeb, TabWin, SIASUS, BPA Magnético, implantados na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

## ANEXO B

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## TURMA A (08h às 12h)

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	RENATA MILHOMEM DA SILVA CASTRO	413085529
02	ELISAN DOS SANTOS RIBEIRO	413085562
03	RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA	413085458
04	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	413012340
05	ALESSANDRA CARVALHAES	413085600
06	THAÍS KAROLINY SILVA PESSOA FERRI	413086008
07	MARIA GIULIA ALEXANDRE DA COSTA	413072734
08	ABNER SILAS SANTOS CORDEIRO	413085894
09	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
10	ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA	413086452
11	ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JUNIOR	413072724
12	GABRIEL WILLIAM MEIRELES MARQUES	413072917
13	LORRAYNE MESSIAS DE CASTRO PIRES	413085742
14	MARIANA DE MATOS MÉDA PEREIRA	41308548-1
15	LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRILHO	413070088
16	JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO	238172
17	ANTONIA CHERLA BARROSO DA SILVA	301211
18	DOUGLAS NASCIMENTO LOPES DOURADO	413085862
19	LUCÍOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ	413085788
20	NEUZIANA AGUIAR DOS SANTOS	413017543
21	NICOLLY PATRICIA GREGORIO	413072748
22	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## TURMA B (14h às 18h)

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ARIANA NAIRA GOMES DE LIMA	413072794
02	LUANA NUNES DOS SANTOS	413081874
03	MILENA DE SOUSA SILVA PASSOS	413082349
04	MARIA DA GUIA COSMO DO NASCIMENTO	413069661
05	NEUZA NUNES DE SOUSA GONÇALVES	413081406
06	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	413082078
07	VERUSKA ALVES COELHO DIAS	413076467
08	SAYRON PEREIRA MARTINS	413075858
09	JOÃO VITOR GABINO GUIMARÃES	413081913
10	PEDRO HENRIQUE MATSUDA SOARES SEVERINO	413086183
11	LUANA RÉGIA GUEDES PEREIRA	413085487
12	EDILEUSA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	253841
13	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	144161
14	MATHEUS SERPA G. VAQUEIRO	413072742
15	MARIA IRENE DE JESUS ALMEIDA	413085490
16	ROGÉRIO DE AZEVEDO E SOUSA	155511
17	DAYANI RIBEIRO GONÇALVES CARVALHO	413013406
18	FLÁVIA FONSECA SANTANA DE SOUZA	413077064
19	RAIMUNDO NETO PEREIRA ALVES	413072721
20	SABRINA SILVA LEITE	413081484
21	WASHINGTON LUIZ FERREIRA SERRA JUNIOR	413078684
22	GUILHERME LIMA SANTIAGO	413072768

## ANEXO C - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_,

participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 039/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, no dia 27 de maio de 2026, conforme opções abaixo:

( ) TURMA A - 08h às 12h.

( ) TURMA B - 14h às 18h.

As aulas serão presenciais, realizadas na Escola de Governo de Palmas (EGP). Assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata Assinatura do (a) Servidor (a)

## EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 040, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025 - Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SEPLAN nº 035/2026, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES com carga horária de 4 horas cada turma.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
TURMA A  
DIA 28/05/2026 das 08:00h às 12:00h

Nº da inscrição	Servidor (a)	Situação
2CB91A58D	ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA	HOMOLOGADO
3ADE7570D	ANA RÚBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO	HOMOLOGADO
4F46AFE53	BELZIRAM JOSÉ DE SOUSA	HOMOLOGADO
F5B2877E8	CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA	HOMOLOGADO
98B641E46	ETHYANE FERNANDES FLORENTINO DE FREITAS	HOMOLOGADO
A416D383C	EUCLIDES LUIS MESQUITA DE SOUSA	HOMOLOGADO
17CB60CE4	FABIOLA BARROS AKITAYA	HOMOLOGADO
6AFE779B5	GUILHERME RIBEIRO LIMA	HOMOLOGADO
04E907605	HÉLIO SILVESTRE XAVIER	HOMOLOGADO
5E5F74A5A	ISABELLA FREITAS DE ARAUJO	HOMOLOGADO
A476A556B	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	HOMOLOGADO
E575F50B8	JOABY HENRIQUE SANTOS MORAES	HOMOLOGADO
BOC10B583	JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO	HOMOLOGADO
8D02B1A76	MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO	HOMOLOGADO
0098872E8	MARILDA MACIEL DE SOUSA COTRIM	HOMOLOGADO
8C60D347C	MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES	HOMOLOGADO
0A16EC4CD	NATHALIA MATTOS GUIMARÃES	HOMOLOGADO
C6BAA6777	PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
2B670F1C8	PEDRO FRANCO BERNARDES	HOMOLOGADO
B0F6FCF75	RAFAELA DA SILVA FEITOSA	HOMOLOGADO
5EAD045F3	RAYLYS DE ARAUJO PAIVA REIS	HOMOLOGADO
E9BF6B457	VICTORIA MOURA TAVARES	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS  
TURMA A

DIA 28/05/2026 das 08:00h às 12:00h

## 1 - SERVIDORES EFETIVOS, SERVIDORES COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413022828	ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA	SELECIONADO
132001	ANA RÚBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO	SELECIONADO
141491	BELZIRAM JOSÉ DE SOUSA	SELECIONADO
413073723	CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA	SELECIONADO
41 3073-538	ETHYANE FERNANDES FLORENTINO DE FREITAS	SELECIONADO
413018274	EUCLIDES LUIS MESQUITA DE SOUSA	SELECIONADO
267971	FABIOLA BARROS AKITAYA	SELECIONADO
413069472	GUILHERME RIBEIRO LIMA	SELECIONADO
131281	HÉLIO SILVESTRE XAVIER	SELECIONADO
413081780	ISABELLA FREITAS DE ARAUJO	SELECIONADO
413012340	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	SELECIONADO
413078311	JOABY HENRIQUE SANTOS MORAES	SELECIONADO
227111	JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO	SELECIONADO
413079460	MARIA LUCIVANI FERNANDES CARVALHO	SELECIONADO
413077991	MARILDA MACIEL DE SOUSA COTRIM	SELECIONADO
413025634	MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES	SELECIONADO
413076831	NATHALIA MATTOS GUIMARÃES	SELECIONADO

413069594	PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
413086246	PEDRO FRANCO BERNARDES	SELECIONADO
413076227	RAFAELA DA SILVA FEITOSA	SELECIONADO
413081830	RAYLYS DE ARAUJO PAIVA REIS	SELECIONADO
413072731	VICTORIA MOURA TAVARES	SELECIONADO

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
TURMA B  
DIA 29/05/2026 das 08:00h às 12:00h**

Nº da inscrição	Servidor (a)	Situação
8E07DC4A3	ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA	HOMOLOGADO
46CEC1BB2	ARIANA QUEIROZ DE MORAES	HOMOLOGADO
DF18A7E37	CRISTIANE ROCHA GOMES BEZERRA	HOMOLOGADO
5752EB6BF	ELAINE APARECIDA TORICELLI CLETO	HOMOLOGADO
75B54FE55	ISABELLE SENA	HOMOLOGADO
F75E63A13	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
149222280	KETLIN SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADO
DD3494425	LARISSA BARBOSA GUEDES RIO BRANCO	HOMOLOGADO
D58BE36B6	LUCIOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ	HOMOLOGADO
6BA41D75B	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES	HOMOLOGADO
7812862BA	MARESSA RITHIELY ALVES PINTO	HOMOLOGADO
A46597D43	MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADO
4B6150BA5	MÔNIA OLIVEIRA DE DEUS	HOMOLOGADO
6D6B084E2	NICOLLE PAIXAO E SANTIAGO	HOMOLOGADO
25D0B265F	NILZA MARIA DE SENE	HOMOLOGADO
DCAE508E1	OZIEL SILVA FERREIRA	HOMOLOGADO
21500ABC	RAFHAELA MARTINS SALES AZEVEDO	HOMOLOGADO
706D28B7A	SAMUEL RAMOS MACIEL	HOMOLOGADO
EF9A1515B	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	HOMOLOGADO
6A05AD1C1	THAYS BONFIM ARAUJO	HOMOLOGADO
C74D10EA6	THAYS PIRES DA ROCHA BRITO	HOMOLOGADO

**RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS  
TURMA B  
DIA 29/05/2026 das 08:00h às 12:00h**

1 - SERVIDORES EFETIVOS, SERVIDORES COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413070138	ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA	SELECIONADO
413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAES	SELECIONADO
134381	CRISTIANE ROCHA GOMES BEZERRA	SELECIONADO
413024466	ELAINE APARECIDA TORICELLI CLETO	SELECIONADO
413076189	ISABELLE SENA	SELECIONADO
413073643	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	SELECIONADO
380671	KETLIN SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
413084633	LARISSA BARBOSA GUEDES RIO BRANCO	SELECIONADO
413085788	LUCIOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ	SELECIONADO
413077981	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES	SELECIONADO
413083202	MARESSA RITHIELY ALVES PINTO	SELECIONADO
413071769	MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	SELECIONADO
413018680	MÔNIA OLIVEIRA DE DEUS	SELECIONADO
413079590	NICOLLE PAIXAO E SANTIAGO	SELECIONADO
413019700	NILZA MARIA DE SENE	SELECIONADO
41012277	OZIEL SILVA FERREIRA	SELECIONADO
413081949	RAFHAELA MARTINS SALES AZEVEDO	SELECIONADO
413073541	SAMUEL RAMOS MACIEL	SELECIONADO
13837	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	SELECIONADO
413077990	THAYS BONFIM ARAUJO	SELECIONADO
413070590	THAYS PIRES DA ROCHA BRITO	SELECIONADO

Palmas (TO), 25 de maio de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores  
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

## SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

### PORTARIA Nº 30/2026-ASSEJUR-TRÂNSITO/SEMObT, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 1º da Portaria nº 38/2025/GAB/SEMOb, de 02 de abril de 2025, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 34-E da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 284-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026.

Considerando a Portaria nº 38/2025/GAB/SEMOb, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.686, de 03 de abril de 2025, que designou servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao

Processo nº 2022061823, NUP 0000.0.016578/2024, para locação de imóvel destinado a atender o administrativo da Secretaria.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 38/2025/GAB/SEMOb, de 02 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2023, referente ao Processo 2022061823, firmado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.104.201/0001-27, com sede na Quadra 104 sul, rua SE 9, lote 24, sala 5-A, Plano Diretor Sul, Zona Urbana, Palmas/TO, para locação de imóvel, destinado a atender o administrativo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Carolina Santos de Sousa	413021176
SUPLENTE	Valéria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 2º A vigência desta Portaria será a mesma do contrato ao qual está vinculada, expirando automaticamente na data de término contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA/SEMPDU/Nº 227, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Rua 22, conjunto QI-26 da quadra ARSO 34, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado à Rua 22, conjunto QI-26 da quadra ARSO 34, com área de 225,00 m² e Lote 04 B, situado à Rua 22, conjunto QI-26 da quadra ARSO 34, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 38110/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEMPDU/N.º 221 de 13 de maio de 2026, em razão de correção de área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM

### ATO DE DISPENSA Nº 04/2026/SEMPDU

PROCESSO: 00000.0.037524/2026

PRODATA: 2026002115

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026002115 e NUP nº 00000.0.037524/2026, diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência nº 003/2026 e nos termos do art. 75, item II da Lei nº 14.133, de 2021, contratação da empresa AR 19 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.056.741/0001-76. A presente solicitação tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de certificados digitais e-CPF do tipo A1 e A3, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano no valor total de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8004.8428; Natureza de Despesa: 3.3.90.40; Subitens: 2300; Ficha: 20262387; Fonte: 150000009; Nota de Empenho nº: 15104.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.014993/2026.  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 25.086.034/0001-71).  
OBJETO: Contratação direta da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., por inexistência de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, para fornecimento de energia elétrica na modalidade serviço medido, com a devida transferência de titularidade das Unidades Consumidoras (U/Cs) vinculadas às Unidades Educacionais de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.391.797,79 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), para o período de 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Inexistência por exclusividade de fornecedor), Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.  
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa: 12.365.2901-4495; 12.122.8004-8411; 12.361.2901-4404; Elemento da despesa: 3.3.90.39-43; Fontes de recurso: 15500000900200; 15400000900365; 15400000900361; 1500000900000.; Nota de empenho: nº 14818; 14819; 14820; 14821; 14822.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia após publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), admitindo-se prorrogações sucessivas por até 10 (dez) anos nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicada no DOM de 13 de fevereiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, neste ato representado por seu representante legal.  
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ACONCHEGO

#### PORTARIA Nº 007, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32-DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.024287/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO GERAL DO PRÉDIO PARA O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE REFIL DE BEBEDOURO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andréa Azevedo de Oliveira	255211	19/05/2026
SUPLENTE	Auricélia Pereira dos Santos e Silva	379721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

Marciane Dias Menezes  
PRESIDENTE DA ACCEI

### CMEI CRIANÇA FELIZ

#### PORTARIA Nº 005, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.024225/2026 firmado com a empresa GARANTIA MULTI SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isabela Rodrigues Corado Souza	413023803	25/05/2026
SUPLENTE	Maria de Sousa Ribeiro Cunha	413073677	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2026.

Sharlene Roques Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.024225/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO 003/2026  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: GARANTIA MULTI SERVICES LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.545,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024225/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Srª. Sharlene Roques Silva, inscrita no CPF nº XXX.908.591-XX e portadora do RG nº X78.1XX 2ª via SSP/TO. Empresa GARANTIA MULTI SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, por meio de seu representante legal o Srº. Bruno Camargo Pires, inscrito no CPF nº XXX. 765.948-XX e portador do RG nº XX9229XXX SSP/SP.

#### CMEI SONHO ENCANTADO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS PROCESSO Nº 00000.0.000827/2026

A Comissão de Contratação da ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 15.939,00 (Quinze mil novecentos e trinta e nove reais) foi julgada vencedora do processo nº 00000.0.000827/2026, tendo como objeto UNIFORMES ESCOLARES para a Unidade Escolar.

Palmas/TO 25 de maio de 2026.

MARCOS ALBERTO RIBEIRO TELLES  
Agente da Comissão de Contratação

#### CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

#### PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.015920/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo OBJETO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima Gomes	413008783	21/05/2026
SUPLENTE	Gildo Martins Lima	413074767	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2026.

Rosimeire Rosa Pires Coelho  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.015920/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 27.496,34 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015920/2026.alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015920/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000,25430000 e 150000009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXX-via SSP/GO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/001-17, por meio de seu representante legal o senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXXX 079199 XX- SSP-MA.

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

##### PORTARIA Nº 010, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.035675/2026 firmado com a empresa L.G. DA SILVA

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	21/05/2026
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de maio de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.035675/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.478,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.035675/2026.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas das despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX SSP/TO. Empresa L. G. DA SILVA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX.

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### PORTARIA Nº 004, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.028761/2026, firmado com a empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº24.341.725/0001-01, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Iranilde Da Costa Santos	413084116	25/05/2026
SUPLENTE	Paulo Sergio Da Silva Cardoso	413078323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

Jubio Paulo Pereira Pinto  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.028761/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBTO  
CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA  
OBJETO: contratação da Empresa para prestação de serviços técnicos em equipamento de informática.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.932,00 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.028761/2026.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Sr. Júbio Paulo Pereira Pinto, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº X788.XX SSP/TO. Empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Senhor. Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX

**E. M. THIAGO BARBOSA**

**PORTARIA Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2026, Processo nº 00000.0.024820/2026, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	22/05/2026
SUPLENTE	Roberto Gomes de Sousa	134131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2026.

José Francisco Rocha Simão  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.037958/2026, firmado com a empresa MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, cujo objeto é Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE CÂMERAS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	22/05/2026
SUPLENTE	Roberto Gomes de Sousa	134131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2026.

José Francisco Rocha Simão  
PRESIDENTE DA ACE

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 03 de junho de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a Dispensa Eletrônica de Nº 003/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORME ESCOLAR, instruído no processo NUP: 00000.0.020923/2026. O Edital poderá

ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outras/386ce722b5b138c3f49f058e6be95241.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outras/386ce722b5b138c3f49f058e6be95241.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola Municipal Thiago Barbosa em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 9 9930 2155 ou e-mail [tbarbosafinanceiro@gmail.com](mailto:tbarbosafinanceiro@gmail.com). Em dias úteis.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

Onivaldo Sousa Lima  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.024820/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO -LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ESCOLAR.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024820/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de seis meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr.º José Francisco Rocha Simão, inscrito no CPF nº XXX.752.173-XX e portador do RG nº XX84459XX-SSP/MA. Empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sr.º Taynara de Araújo Correia, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº XX126X SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.037958/2026  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2026  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: MONTREAL TECNOLOGIA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE CÂMERAS  
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,03 (vinte e um mil reais e três centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº00000.0.037958/2026  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor José Francisco Rocha Simão, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.752.173-XX e portador do RG nº XX844598XX SSP/MA. Empresa: MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ no 64.447.714/0001-25, por seu representante legal, o Senhor Carlos Eduardo de Almeida Araújo, inscrito no CPF sob o nº XXX.053.851-XX e portador do RG nº X.X88.6XX SSP/TO.

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 426/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada a Portaria nº 366/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3941, de 29 de abril de 2026, página 35, conforme especificado a seguir:

## ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
413018730	DANIELA DE SOUZA SILVA SILVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	17/03/2026
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

## LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
413086068	DANIELA DE SOUZA SILVA SILVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	SAMU - 192	20%	17/03/2026
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 427/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 367/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 24 de abril de 2026, publicada no DOMP nº 3.941, na parte que transfere a servidora FANCLEIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 413077440, a partir de 22/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a data citada acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 428/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 597 - CSS, publicado no DOMP nº 3.951, que cede para Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

## RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413020730	VERACI CORREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 431/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

## RESOLVE:

Art. 1º Devolver, os servidores públicos estaduais, abaixo relacionado, ocupante dos cargos efetivos de Cirurgião Dentista, para a Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins.

Matrícula	Servidor	Cargo	Devolver a partir de:
6288314	Alexandre Mattiello	Cirurgião Dentista	28/05/2026
1502931	Georges Oliva de Oliveira	Cirurgião Dentista	21/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 25 de maio de 2026.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023006414	G A ROCHA E CIA LTDA - ME	DENTISTAS DA FAMILIA	002777	066/2026
2023045080	ATLAS HOTEL LTDA - ME	ATLAS HOTEL	001474	067/2026
2023024591	ROSIANE AMARAL CARVALHO LTDA - ME	RESTAURANTE BOM SABOR	001530	068/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
000774/2023	CSB SUPERMERCADOS S/A - DEMAIS	SUPER BIG	0185	069/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 450 (quatrocentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
001715/2023	CSB SUPERMERCADOS S/A - DEMAIS	SUPER BIG	0290	070/2026

Fernando Borges Araújo  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561  
Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a Aprovação Ad Referendum do Regulamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Palmas-TO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 19 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, o Regulamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Palmas - TO, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 19 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhleine Caminski  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2026-CMS****REGULAMENTO XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocada pelo Decreto nº 2.917, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.953, será realizada em Palmas - TO nos dias 23 e 24 de junho de 2026 e tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade Palmense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 13ª Conferência Municipal de Saúde;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo do Município e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual de Saúde, Municipal (2026-2029), e revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2026 a 2029;

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 13ª Conferência Municipal de Saúde, para garantia de direitos sociais e relação democrática entre os Entes, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional;

II - Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal.

**CAPÍTULO II  
DO TEMA**

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Saúde, em virtude da referência celebratória aos 38 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2026, tem como tema: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL.

**§1º Os Eixos Temáticos:**

I - Democracia, Saúde Como Direito e Soberania Nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**CAPÍTULO III  
DA ETAPA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal de Saúde conta com etapas preparatórias e 01 (uma) etapa municipal para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I - Etapas preparatórias (mobilização), compreendendo a realização de pré-conferências nos territórios:

- 21 de maio de 2026 - Pré-conferência - Região Central;
- 09 de junho de 2026 - Pré-conferência - Região Norte;
- 16 de junho de 2026 - Pré-conferência - Região Sul.

II - Etapa Municipal: 23 e 24 de junho de 2026.

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas preparatórias e na Etapa Municipal, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§2º As etapas preparatórias têm caráter participativo, formativo e mobilizador, destinadas a promover o debate dos eixos temáticos, ampliar a participação social e subsidiar a construção de propostas.

§3º As deliberações da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelo controle social, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§4º Na Etapa Municipal da 13ª Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, em conformidade com a Resolução CNS nº 453/2012 e com a Lei nº 8.142/1990.

Art. 5º A responsabilidade pela realização das etapas preparatórias e da Etapa Municipal da 13ª Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e do respectivo Conselho Municipal de Saúde.

## Seção I

Art. 6º A Etapa Municipal da 13ª Conferência Municipal de Saúde com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito Municipal, onde as mesmas estarão no Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento.

§1º A mobilização que compreende a divulgação e as pré-conferências, será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde na esfera Municipal serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado ao Conselho Estadual.

Art. 7º Na Conferência Municipal serão eleitas (os), de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

## Subseção I

## DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL

Art. 8º Na 13ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que representarão o Município na Etapa Estadual da Conferência de Saúde, observadas as disposições deste Regulamento e da Resolução CNS nº 453/2012.

§1º A eleição das Delegadas e dos Delegados observará a representação dos seguintes segmentos:

- I - Usuários e suas entidades e movimentos;
- II - Trabalhadores da saúde;
- III - Gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 9º O Município contará com 36 (trinta e seis) Delegadas e Delegados para participação na Etapa Estadual da Conferência de Saúde, distribuídos de forma paritária entre os segmentos previstos na Resolução CNS nº 453/2012.

## Seção II

Art. 10 A Etapa municipal da 13ª Conferência Municipal de Saúde terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com Delegadas/os, Convidadas/os, Ouvintes e Comissão Organizadora, nos termos deste Regulamento.

§1º A definição dos participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde na etapa municipal, buscará atender as seguintes representações de:

- I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;
- V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§2º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 13ª Conferência Municipal de Saúde, buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários na etapa Municipal,

será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;

III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 11 Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
- II - Convidadas e Convidados, com direito a voz; e
- III - Outros participantes nas atividades não deliberativas.

Art. 12 Os Conselheiros e as Conselheiras Municipais de Saúde titulares serão Delegadas e Delegados natos da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

## Seção III

Art. 13 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 13ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Municipal da Saúde.

## Seção IV

Art. 14 Caberá ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da Etapa Municipal, 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15 O Monitoramento da 13ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO IV

Art. 16 A metodologia da 13ª Conferência Municipal de Saúde será definida por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, em consonância com o Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 17 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 18 A organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão conduzidas pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, à qual caberá planejar, coordenar e executar todas as etapas do processo conferencial.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar e acompanhar o Decreto de Convocação e o Regulamento da Conferência;
- II - Definir data, local e infraestrutura necessária para realização do evento;
- III - Planejar e coordenar as atividades de mobilização, incluindo as pré-conferências e/ou conferências livres;
- IV - Organizar a programação da Conferência, contemplando credenciamento, abertura, exposições, debates, trabalhos em grupo e plenária final;
- V - Definir e articular a participação de palestrantes e convidados;

VI - Coordenar a elaboração e divulgação de materiais informativos e de mobilização;

VII - Organizar os trabalhos de grupo, assegurando a discussão dos eixos temáticos e a sistematização das propostas;

VIII - Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento da Conferência, incluindo identificação dos participantes e apoio logístico;

IX - Coordenar a Plenária Final, assegurando o processo de deliberação das propostas e moções, conforme orientações metodológicas;

X - Elaborar o Relatório Final da Conferência, contendo as propostas aprovadas e encaminhamentos para as etapas subsequentes;

XI - Definir as estratégias de financiamento e execução orçamentária da Conferência.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 074, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato 021/2023, referente ao Processo nº 2024026135 - NUP E-Palmas nº 00000.0.038890/2024, relacionado a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender às necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa Pluxee Benefícios S.A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato 021/2023, referente ao Processo nº 2024026135 - NUP E-Palmas nº 00000.0.038890/2024, relacionado a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender às necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa Pluxee Benefícios S.A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ALINE DE ARAUJO SOUSA VIANA	413036426
SUPLENTE	FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	413073104

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 094/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.673, de 14 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 075, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato 023/2023, referente ao Processo nº 2024026135 - NUP E-Palmas nº 00000.0.038890/2024, relacionado a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender às necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ nº 03.817.702-0001- 50, a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato 023/2024, referente ao Processo nº 2024026135 - NUP E-Palmas nº 00000.0.038890/2024, relacionado a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender às necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ nº 03.817.702-0001- 50, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ALINE DE ARAUJO SOUSA VIANA	413036426
SUPLENTE	FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	413073104

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 095/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.673, de 14 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LAB PLUS VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA, CNPJ n.º 65.816.291/0001-36, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade Laboratórios Clínicos, com o endereço na QUADRA 09, LOTE 26, SALA 02, AVENIDA TOCANTINS, CENTRO (TAQUARALTO) CEP: 77.064-580, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa M.A.C HOTEL LTDA, CNPJ n.º 20.002.172/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévias, Instalação e Operação para a atividade HOTEL, com endereço na Q 104 SUL RUA SE 05, N.26, Plano Diretor Sul - CEP: 77.020-018, cidade/UF Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LOCALIZA RENT A CAR AS CNPJ n.º 16.670.085/0789-36 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade Concessionária/Locadora de veículos e lava jato com endereço na Q 103 SUL AVENIDA LO 3, 107, Plano Diretor Sul, CEP 77015-036, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

